



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.605, DE 1º DE ABRIL DE 2020.

Concede Licença para exercício de Atividade Política.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, da subseção II, da Lei Municipal nº 877/2001 – Estatuto dos Funcionários Cíveis de Capanema;

CONSIDERANDO o pedido de licença, protocolado sob nº759, em data de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Exercício de Atividade Política ao servidor **MIGUEL LUCIO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS, inscrito nessa municipalidade sob matrícula nº 1780-1, nos termos do Artigo 73 da Lei Municipal nº 877/2001.

§ 1º O Servidor afastado para o Exercício de Atividade Política, deixará de fazer jus aos seus vencimentos no período entre a convenção partidária e a véspera do registro de sua candidatura na Justiça Eleitoral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de abril de 2020.

Américo Bellé
Prefeito Municipal